



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/09/2025, Edição nº 6612, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.804/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.184,38 (Quatro mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
1043 - Transferências de Recursos do FNDE	R\$	4.184,38
Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		

TOTAL R\$ 4.184,38

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
13210101010100	1043 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 384,47
17145301000000	1043 -	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 3.799,91

TOTAL R\$ 4.184,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 30 de setembro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**